**LEI MUNICIPAL N° 0832/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

**“CONCEDE REVISÃO NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”.**

**VALDECIR LUIZ ESTEVAN**, Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 81, inciso, IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**L E I:**

Art. 1° - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Engenho Velho – RS, serão revisados em 8,5% (oito vírgula cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2015.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO/RS, AOS 20 DE JANEIRO DE 2015.**

**Valdecir Luiz Estevan,**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se. Publique-se.**

**Data Supra.**

**Laércio Lamonatto**

**Sec. Municipal de Administração**